

Código UM
SERVIÇO: 8348000172 UNM

Descrição
BASE OPERACIONAL OPERACAO ETA

DESCRIÇÃO: BASE OPERACIONAL PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

BASE OPERACIONAL PARA APOIO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS E MATERIAIS PARA OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS ONDE A CESAN POSSUI DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

1.1 A BASE OPERACIONAL DEVERÁ ESTAR LOCADA EM ÁREA QUE CONTEMPLE O ATENDIMENTO DE TODOS OS PRÉ REQUISITOS DO ITEM 1.3.

1.2 A BASE OPERACIONAL DEVERÁ SER APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN E ESTAR LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS CONFORME DEFINIÇÃO DA CESAN E ESTAR ESTRATEGICAMENTE DE FORMA CENTRALIZADA PARA EVITAR PERDA DE TEMPO COM DESLOCAMENTO.

1.3 A BASE OPERACIONAL DEVERÁ CONTER ESCRITÓRIO PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO, VESTIÁRIO, GARAGEM PARA VEÍCULOS. O LOCAL SERVIRÁ DE APOIO PARA TODA A MÃO-DE-OBRA DO CONTRATO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NR-18 E NR-24.

1.4 A BASE OPERACIONAL DEVERÁ CONTAR COM COMUNICAÇÃO TELEFONE CELULAR (DDD 27 e 28) COM PLANO DE VOZ E DADOS, INTERNET, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, LINK DE DADOS, DENTRE OUTROS).

1.5 A BASE OPERACIONAL DEVERÁ FUNCIONAR EM HORÁRIO ADMINISTRATIVO, E ACIONADA QUANDO NECESSÁRIO, POIS SERÁ O APOIO PARA ESTES.

1.6 A BASE OPERACIONAL DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM PLACA COM A LOGOMARCA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E O NÚMERO DO CONTRATO. O CANTEIRO DEVERÁ SER CERCADO PARA GARANTIA DA SEGURANÇA DOS CONTRATADOS E EQUIPAMENTOS.

1.7 A BASE DEVERÁ SER APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN

1.8 A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NA BASE DURANTE TODA SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO, QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A BASE OPERACIONAL:

1.8.1 COORDENADOR

- GERENCIAR, CONTROLAR E ACOMPANHAR SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, VISANDO À QUALIDADE E CUMPRIMENTO DO ESCOPO DO CONTRATO, CUSTOS E PRAZOS PREVISTOS NA CONTRATAÇÃO;
- PLANEJA, SOLICITA, EXECUTA E ACOMPANHA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO REFERENTES À PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, REALIZANDO O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CAPTADA E TRATADA PROPONDO ALTERNATIVAS PARA REDUÇÃO DE CUSTOS E EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS OPERACIONAIS, DE FORMA A BUSCAR O CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PADRÕES DE TRABALHO OPERACIONAL, ANALÍTICOS E RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- ELABORA, CONTROLA E MONITORA OS PLANOS DE AÇÃO E CAMPANHAS DE MONITORAMENTO OPERACIONAL DAS CAPTAÇÕES, SISTEMAS DE ADUÇÃO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E MONITORAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DA QUALIDADE DA ÁGUA;
- TRATA, ANALISA E ELABORA PARECER TÉCNICO COM BASE NOS DADOS DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE MONITORAMENTO;
- ACOMPANHA E MANTÉM ATUALIZADO BANCO DE DADOS DE CONTROLE OPERACIONAL PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE E ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES;
- ESTABELECE E ACOMPANHA A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE INTERVENÇÕES E LIMPEZAS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO NAS DIVERSAS FASES E OS PLANOS DE AÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PARALISAÇÕES NO SISTEMA DE PRODUÇÃO;
- ELABORA E ANALISA RELATÓRIO SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- ELABORA RELATÓRIOS AMBIENTAIS DO ESTUDO E/OU MONITORAMENTO FÍSICO-QUÍMICO REALIZADO, CONFRONTANDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E, CASO NECESSÁRIO, PROPÕE SOLUÇÕES PARA AS NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS;
- ATUA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO FÍSICO-QUÍMICO REALIZADO EM ATENDIMENTO AS NORMAS E LEGISLAÇÕES;
- INSPECIONA E GERENCIA OS PARÂMETROS DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES;
- ACOMPANHA ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DE PROJETOS, REALIZADOS JUNTO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR;
- AVALIA, PROPÕE AÇÕES VISANDO MITIGAR PROBLEMAS AMBIENTAIS DECORRENTES DE IMPACTOS AMBIENTAIS OCORRIDOS NOS PROCESSOS OPERACIONAIS DA UNIDADE;

Código

UM

Descrição

- COLABORA NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS, TAIS COMO: MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, MANUAL DE OPERAÇÃO, MEDIDAS MITIGADORAS, PLANOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CRONOGRAMAS E PLANO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHANDO OS PROCESSOS JUNTO A ÁREA DE MEIO AMBIENTE;
- ACOMPANHAR VISITAS TÉCNICAS E DE ÓRGÃO FISCALIZADORES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA;
- REALIZA ANÁLISE E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTUDOS;
- PARTICIPA E ACOMPANHA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE NAS ETAS;
- SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO CONTRATO, DEVENDO EMITIR DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONSELHO DE CLASSE;
- DIMENSIONAR ADEQUADAMENTE AS EQUIPES PARA ATENDIMENTO DO ESCOPO CONTRATUAL;
- ATENDER AS DEMANDAS DA FISCALIZAÇÃO;
- GERENCIAR AS DEMANDAS DA CONTRATANTE E LIDERAR OS INTEGRANTES DA EQUIPE DO CONTRATO;
- DEVE POSSUIR HABILITAÇÃO B.

1.8.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- AUXILIA NO PROCESSO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS;
- ELABORA COM A SUPERVISÃO DO COORDENADOR AS ESCALAS DE TRABALHO DOS OPERADORES DE ETA;
- RECEPCIONAR PESSOAS E ENCAMINHAR AS DEMANDAS DE DOCUMENTOS DA UNIDADE;
- RECEBER E CONFERIR DOCUMENTOS;
- AUXILIAR NOS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DA BASE OPERACIONAL;
- ORGANIZAR E MANTER ARQUIVOS E DOCUMENTOS DA UNIDADE;
- REQUISITAR, RECEBER E CONFERIR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
- AUXILIAR NA GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO;
- CONTROLAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS;
- CONTROLAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CONTRATADA;
- CONTROLAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS RELATIVOS A REGISTROS DE PONTO DOS CONTRATADOS;
- IDENTIFICAR, RATIFICAR A CONFERÊNCIA E ANALISAR CRITICAMENTE OS MATERIAIS A SEREM ARMAZENADOS;
- RECEPCIONAR, INDICAR E FISCALIZAR O ARMAZENAMENTO, A TRANSFERÊNCIA E A EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS NOS LOCAIS ADEQUADOS PARA ESTOCAGEM, INDICANDO POR ORDEM CRONOLÓGICA A SUA MOVIMENTAÇÃO;
- GARANTIR A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO REGULADOR MENSAL.
- OS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA DEVIDAMENTE COMPROVADO;
- ESTAR FIXO NA BASE OPERACIONAL PRINCIPAL E MANTER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONTRATO;
- CONTROLAR, REGISTRAR E TRAMITAR AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS PARA PROCESSAMENTO DAS MEDIÇÕES.

1.8.3 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

- ANALISAR, ELABORAR E ORIENTAR QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO DE FORMA PREVENTIVA/CORRETIVA;
- PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS UNIDADES EM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPARECENDO AO LOCAL DE TRABALHO, IDENTIFICANDO CONDIÇÕES DE RISCO DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA, PROPONDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, AOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREA DE RISCO;
- ACOMPANHAR E AVALIAR CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, REVISANDO HIDRANTES, CAIXAS DE MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS E EXTINTORES INSTALADOS NAS BASES OPERACIONAIS;
- ATUALIZAR E CONTROLAR DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES;
- REALIZAR PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE, ESPECIFICAÇÃO, COMPRA, ENTREGA E MONITORAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO. VERIFICAR, NO RECEBIMENTO, A QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI#S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVOS (EPC#S) PARA GARANTIR QUE ESTEJAM DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS E NÃO APRESENTEM DEFEITOS QUANDO DE SUA UTILIZAÇÃO;
- REALIZAR ATIVIDADES PERTINENTES À DIVULGAÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOBRE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, BEM COMO ATUA NOS PROCEDIMENTOS DA CIPA E SIPAT, CASO NECESSÁRIO;
- INSPECIONA INSTALAÇÕES, ÁREAS DE TRABALHO, VEÍCULOS E AFINS PARA IDENTIFICAR CONDIÇÕES POTENCIAIS DE RISCO À SAÚDE E SEGURANÇA DO EMPREGADO PRÓPRIO E TERCEIRIZADO, EMITINDO PARECER TÉCNICO COM PROPOSTAS DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- INVESTIGA E ANALISA ACIDENTES, INCIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO, PROPONDO MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS, COMPARECENDO AOS LOCAIS ONDE OCORRERAM OS ACIDENTES, INCIDENTES E DOENÇAS DE TRABALHO, ANALISANDO, PRESTANDO ORIENTAÇÃO E PARECER TÉCNICO;
- PRESTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS UNIDADES EM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPARECENDO AO LOCAL DE TRABALHO, IDENTIFICANDO CONDIÇÕES DE RISCO DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA, PROPONDO MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, AOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREA DE RISCO, ALÉM DE EMITIR RELATÓRIOS SOBRE OS MESMOS;
- REALIZA CONTROLES ESTATÍSTICOS DE ACIDENTES, LEVANTANDO QUANTIDADE E TIPO DOS ACIDENTES, VISANDO PRESTAR INFORMAÇÕES LEGAIS E SUBSIDIAR O COMBATE OU DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES;
- TREINA E ORIENTA OS EMPREGADOS QUANTO AO USO EPI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS

Código

UM

Descrição

ATIVIDADES SEM RISCOS DE LESÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO;

- REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO OS EMPREGADOS QUANTO A UTILIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DA SUBSTÂNCIA QUÍMICA CLORO GÁS, UTILIZANDO O SISTEMA AUTÔNOMO DE AR E MÁSCARA FACIAL INTEIRA;
- REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO OS EMPREGADOS QUANTO A NOÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E DE COMBATE A INCÊNDIO.
- PLANEJA, CONTRIBUI E PARTICIPA DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO ELABORANDO, MINISTRANDO CURSOS, TREINAMENTO E PALESTRAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES;
- ACOMPANHA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES # CIPA, CONTROLANDO PROCESSOS PERTINENTES, PARTICIPANDO DE REUNIÕES, APOIANDO NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO # SIPAT;
- DEVE POSSUIR HABILITAÇÃO B.
- DEVE POSSUIR CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
- DEVE POSSUIR CURSO DE NOÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E DE COMBATE A INCÊNDIO;
- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR FORMAÇÃO EM TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DEVIDAMENTE COMPROVADO;
- O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- OS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA DEVIDAMENTE COMPROVADO;
- MANTER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONTRATO;
- DEVERÁ TER O CURSO DE NR33 DE SUPERVISOR DE ENTRADA;
- OS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DEVERÃO ATENDER A TODAS AS UNIDADES OPERACIONAIS RELATIVAS AO CONTRATO ONDE HOUVER OPERADORES DA CONTRATADA.

1.9 A BASE OPERACIONAL PRINCIPAL DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO LEVE COMPACTO E SEM AVARIAS QUE COMPROMETAM A IMAGEM DA CESAN, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.9.1 ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES, QUAISQUER IMPOSTOS OU TAXAS, SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PNEUS, LAVAGEM DOS VEÍCULOS, ENCARGOS FISCAIS, COMERCIAIS E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO CONTRATO.

1.9.2 O VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DE SOLICITAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO.

1.9.3 NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, PODERÁ SER UTILIZADO O MESMO VEÍCULO, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DESCRITAS NESTA PRESCRIÇÃO E NO EDITAL.

1.9.4 OS VEÍCULOS DEVERÃO SER APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- TIPO: COMPACTO;
- CARROCERIA: HATCHBACK
- PORTAS: 4;
- DIREÇÃO: HIDRAULICA;
- COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA);
- TRANSMISSÃO: MANUAL;
- MOTOR: 1.0;
- COR DE FÁBRICA: BRANCO;

ACESSÓRIOS:

- PNEU SOBRESSALENTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM;
- AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA COM FILTRO;
- ADESIVADO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CESAN;
- VEÍCULO COM KM LIVRE;
- O VEÍCULO DEVERÁ SER NA COR BRANCA E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL CESAN;
- RASTREAMENTO COM DISPOSITIVO QUE INFORME QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN, RELATÓRIO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 DIAS;
- REALIZAR SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO QUANDO DO RECOLHIMENTO DO MESMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EM CASO DE ACIDENTE.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DEVERÁ INCLUIR:

2.1.1 CUSTOS COM A BASE OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

- LOCAÇÃO DA ÁREA, TAXAS E IMPOSTOS, COM AS DEVIDAS UNIDADES (ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO, VESTIÁRIO E DEMAIS ITENS PARA ATENDIMENTO AS NORMAS) NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO;
- MOBILIÁRIO PARA TODA EQUIPE;

Código	UM	Descrição
		<ul style="list-style-type: none">- IMPRESSORA COM CARTUCHOS E COMPUTADORES COM SOFTWARES ORIGINAIS PARA TODA A EQUIPE E COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS UTILIZADOS PELA CESAN;- UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE CONSUMO;- VIGILÂNCIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA DA BASE OPERACIONAL (INTERNA E EXTERNA);- EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO;- TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, INTERNET, OUTROS;- DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO DE CLASSE;- MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;- MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;- 04 (QUATRO) TELEFONES MÓVEIS DO TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADOS COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS, PARA PLENA COMUNICAÇÃO COM AS EQUIPES DE CAMPO DO CONTRATO, A CESAN E OUTROS;- 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO COMPACTO CONFORME ITEM 1.9;

2.1.2 CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS COMPLEMENTARES CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, UNIFORMES, EPI#S E OUTROS, DA EQUIPE DA BASE OPERACIONAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CONTRATO:

- 01 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS;
- 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA SE SEGURANÇA DO TRABALHO, CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS;
- 01 (UM) QUÍMICO OU OUTRO PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA, QUE SERÁ O COORDENADOR DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS;

2.1.3 TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS).

3.2 A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

3.3 AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE DISPONIBILIZADOS.

3.4 A BASE OPERACIONAL SÓ SERÁ PAGA QUANDO CONTER TODOS OS ITENS CITADOS NA PRESCRIÇÃO E COM A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

3.5 EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM COMPONENTE DA EQUIPE DE APOIO E/OU VEÍCULOS QUE COMPÕEM A BASE OPERACIONAL, SERÁ APLICADA REDUÇÃO CONFORME ABAIXO, SOBRE A QUANTIDADE DA BASE OPERACIONAL:

- APOIO ADMINISTRATIVO # DESCONTAR 0,002 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISISONAL;
- TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO # DESCONTAR 0,004 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISSIONAL;
- COORDENADOR # DESCONTAR 0,007 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISISONAL.
- VEÍCULO # DESCONTAR 0,004 POR DIA DE AUSÊNCIA POR UNIDADE;

NOTAS:

1. A INDISPONIBILIDADE DE COMPONENTES DA BASE, SERÁ TAMBÉM CONSIDERADA PELA FISCALIZAÇÃO NA FAC # FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA.

SERVIÇO: 8348000173 UNM

SERVICO DE OPERACAO ETA 24 HORAS

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) COM FUNCIONAMENTO DE 24 HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), QUE OPERAM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:

Código

UM

Descrição

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS ANALÍTICOS LABORATORIAIS DA ETA, ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA" OU OUTRO FORMULÁRIO ESPECIFICADO PELA CESAN (PODEDO SER EM SISTEMA INFORMATIZADO DA COMPANHIA); CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS", OU OUTRO FORNECIDO PELA CESAN; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, COAGULANTE E POLIELETRÓLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBSTRUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO E SUPERIORE HIERÁRQUICOS DA CESAN, QUANDO DA PARALISAÇÃO OU OCORRÊNCIA DE ANOMALIA OPERACIONAL, EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELO ANEXO XX, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU OUTRA PORTARIA QUE VIER A SUBSTITUIR; ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À OPERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES, AGENCIAS FISCALIZADORAS E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS; APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA; AUXILIAR NA LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETA#S. INSERIR NO SISTEMA CORPORATIVO CESANLIMS, OU OUTRO, EM TEMPO REAL, OS RESULTADOS DAS AMOSTRAGENS REALIZADAS, CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EVENTOS OPERACIONAIS. COMUNICAR OCORRÊNCIAS NA UNIDADE DE TRATAMENTO À FISCALIZAÇÃO. REALIZAÇÃO DAS AMOSTRAGENS NO QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA DE POTABILIDADE.

OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR-ETA, QUANDO EXISTENTE, CONFORME PROCEDIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO DOSAGENS DE POLÍMEROS, DESCARGA DAS UNIDADES (TANQUE DE ADENSAMENTO, TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO, TANQUE DE LODO, ELEVATÓRIA DE LODO, UNIDADE DE DESAGUAMENTO DE LODO);

TAMBÉM SÃO ESCOPO DAS ATIVIDADES: VISTORAR ESPORADICAMENTE CAPTAÇÃO E MANANCIAS DE ABASTECIMENTO; REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS; RECEPCIONAR CAIXAS DE COLETAS MENSAS E CONFERIR FRASCOS E PLANILHAS DE COLETA; CONTROLAR NÍVEIS DE RESERVATÓRIO, PRIMANDO PELA META DE EXTRAVASAMENTO ZERO.

1.2. OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA 24 HORAS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS OFICIAL POLIVALENTE, DEVENDO TER:

- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA;
- MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES;
- PERFIL ADEQUADO PARA RELACIONAR-SE COM PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

1.3. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO SENDO ESTES, NO MÍNIMO, E FORNECIDOS SEMPRE QUE FALTANTES NA UNIDADE:

- LIVRO ATA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DA ETA;
- ROLO DE FITA CREPE;
- CANETA AZUL E VERMELHA;
- AÇÚCAR;
- PÓ DE CAFÉ;
- COPO DESCARTÁVEL 200 ML;

1.4. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO SENDO ESTES, NO MÍNIMO, REPOSTOS MENSALMENTE OU QUANDO FALTAREM:

- VASSOURA;
- RASTELO;

Código

UM

Descrição

- PANO DE CHÃO;
- DESINFETANTE;
- ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO;
- PAPEL TOALHA;
- ESPONJA PLASTICA P/LIMPEZA;
- DETERGENTE;
- SABONETE LÍQUIDO;
- SABÃO EM PÓ;
- FLANELA.
- BALDE.
- DETERGENTE NEUTRO P/LABORATORIO.

1.5. ADQUIRIR E MANTER AS VIDRARIAS NECESSÁRIAS PARA USO NO LABORATÓRIO DE CADA ETA INDIVIDUALMENTE, SENDO PARA CADA ETA AS VIDRARIAS:

- 01 DENSIMETRO 1,000 A 1,500 G/CM3;
- 02 FRASCO PEAD LAVADOR PISSETA CAP 500ML;
- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 10ML;
- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 25ML;
- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 5ML;
- 04 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML;
- 02 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML;
- 02 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML;
- 01 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 500ML;
- 01 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000ML;
- 01 BALÃO VOLUMETRICO CAPACIDADE 500ML;
- 01 BALÃO VOLUMETRICO CAPACIDADE 1000ML;
- 01 BALÃO VOLUMETRICO CAPACIDADE 2000ML;
- 12 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML;
- 06 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML;
- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML;
- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000ML;
- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 2000ML.

1.6. RELAÇÃO DE EPI MÍNIMO POR OPERADOR:

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
- BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
- AVENTAL VINILONA 100 X 60CM;
- BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO;
- CAPA AMARELA PARA CHUVA;
- CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
- MÁSCARA FACIAL INTEIRA 1 FILTRO ROSCA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
- FILTRO QUIMICO PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
- RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
- FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
- LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
- LUVA DE LATEX RANHURADA 400 MM;
- LUVA PROTECAO MECANICA / QUIMICA;
- MACACAO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO QUIMICA (MACACÃO PARA TRABALHAR COM CAL);
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
- PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA NUCA;
- E OUTROS CASO NECESSÁRIO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA 24 HORAS TERÃO O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA, NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

2.2- OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3- NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS EXTRAS ESTÃO INCLUSAS NOS PREÇOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

Código

UM

Descrição

- SALÁRIOS DOS OPERADORES PARA SUPRIR TODA A ESCALA;
- ADICIONAL NOTURNO, QUANDO FOR O CASO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- HORAS EXTRAS EM FERIADOS, QUANDO EM ESCALA ACRESCIDO DE 50%;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S DE ACORDO COM O ÍTEM 1.6;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE LABORATÓRIO LISTADOS NESTA PRESCRIÇÃO.
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 - SERÁ MEDIDO UN X MÊS APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO;

4.2 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE;

4.3 - A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE APURAÇÃO DE QUALIDADE SERÃO UTILIZADOS COMO MÊS DE REFERÊNCIA O MÊS ANTERIOR DA MEDIÇÃO.

4.4- AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS;

4.5 - COMPÕEM A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: ESCALA DE TRABALHO REALIZADA NA ETA; ESPELHO DE PONTO DOS EMPREGADOS; RELATORIO SINCOP MÊS DE REFERÊNCIA; AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ETA E RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 - EVENTUAIS CURSOS APLICADOS PELA CESAN E QUE DEMANDEM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS

2 - TODO EPI DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO QUANDO APRESENTAR DANO, RASGO, PERDA, EXTRAVIO OU QUALQUER TIPO DE DANO QUE POSSA PREJUDICAR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO

SERVIÇO: 8348000174 UNM

SERVICO DE OPERACAO ETA 12 HORAS

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) COM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS, COM PARALISAÇÃO NO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), DURANTE 12 (DOZE) HORAS, SENDO 11 (ONZE) HORAS EFETIVAS DE TRABALHO POR DIA, COM PARALISAÇÃO DE 01 (UMA) HORA NO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS ANALITICOS LABORATORIAIS DA ETA , ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA" OU OUTRO FORMULÁRIO ESPECIFICADO PELA CESAN (PODENDO SER EM SISTEMA INFORMATIZADO DA COMPANHIA); CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS", OU OUTRO FORNECIDO PELA CESAN; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS

Código

UM

Descrição

PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, COAGULANTE E POLIELETRÓLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBSTRUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO E SUPERIORE HIERÁRQUICOS DA CESAN, QUANDO DA PARALISAÇÃO OU OCORRÊNCIA DE ANOMALIA OPERACIONAL, EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELO ANEXO XX, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU OUTRA PORTARIA QUE VIER A SUBSTITUIR; ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À OPERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES, AGENCIAS FISCALIZADORAS E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS; APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA; AUXILIAR NA LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETA#S. INSERIR NO SISTEMA CORPORATIVO CESANLIMS, OU OUTRO, EM TEMPO REAL, OS RESULTADOS DAS AMOSTRAGENS REALIZADAS, CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EVENTOS OPERACIONAIS. COMUNICAR OCORRÊNCIAS NA UNIDADE DE TRATAMENTO À FISCALIZAÇÃO. REALIZAÇÃO DAS AMOSTRAGENS NO QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA DE POTABILIDADE.

OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR-ETA, QUANDO EXISTENTE, CONFORME PROCEDIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO DOSAGENS DE POLÍMEROS, DESCARGA DAS UNIDADES (TANQUE DE ADENSAMENTO, TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO, TANQUE DE LODO, ELEVATÓRIA DE LODO, UNIDADE DE DESAGUAMENTO DE LODO);

TAMBÉM SÃO ESCOPO DAS ATIVIDADES: VISTORAR ESPORADICAMENTE CAPTAÇÃO E MANANCIAS DE ABASTECIMENTO; REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS; RECEPCIONAR CAIXAS DE COLETAS MENSAS E CONFERIR FRASCOS E PLANILHAS DE COLETA; CONTROLAR NÍVEIS DE RESERVATÓRIO, PRIMANDO PELA META DE EXTRAVASAMENTO ZERO.

1.2. OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA 12 HORAS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS OFICIAL POLIVALENTE, DEVENDO TER:

- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA;
- MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES;
- PERFIL ADEQUADO PARA RELACIONAR-SE COM PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

1.3. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO SENDO ESTES, NO MÍNIMO, E FORNECIDOS SEMPRE QUE FALTANTES NA UNIDADE:

- LIVRO ATA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DA ETA;
- ROLO DE FITA CREPE;
- CANETA AZUL E VERMELHA;
- AÇÚCAR;
- PÓ DE CAFÉ;
- COPO DESCARTÁVEL 200 ML;

1.4. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO SENDO ESTES, NO MÍNIMO, REPOSTOS MENSALMENTE OU QUANDO FALTAREM:

- VASSOURA;
- RASTELO;
- PANO DE CHÃO;
- DESINFETANTE;
- ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO;
- PAPEL TOALHA;
- ESPONJA PLÁSTICA P/LIMPEZA;
- DETERGENTE;
- SABONETE LÍQUIDO;
- SABÃO EM PÓ;
- FLANELA.
- BALDE.
- DETERGENTE NEUTRO P/LABORATORIO.

1.5. ADQUIRIR E MANTER AS VIDRARIAS NECESSÁRIAS PARA USO NO LABORATÓRIO DE CADA ETA INDIVIDUALMENTE, SENDO PARA CADA ETA AS VIDRARIAS:

- 01 DENSÍMETRO 1,000 A 1,500 G/CM³;

Código

UM

Descrição

- 02 FRASCO PEAD LAVADOR PISSETA CAP 500ML;
- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 10ML;
- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 25ML;
- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 5ML;
- 04 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML;
- 02 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML;
- 02 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML;
- 01 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 500ML;
- 01 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000ML;
- 01 BALÃO VOLUMETRICO CAPACIDADE 500ML;
- 01 BALÃO VOLUMETRICO CAPACIDADE 1000ML;
- 01 BALÃO VOLUMETRICO CAPACIDADE 2000ML;
- 12 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML;
- 06 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML;
- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML;
- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000ML;
- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 2000ML.

1.6. RELAÇÃO DE EPI MÍNIMO POR OPERADOR:

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
 - BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
 - AVENTAL VINILONA 100 X 60CM;
 - BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO;
 - CAPA AMARELA PARA CHUVA;
 - CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
 - MÁSCARA FACIAL INTEIRA 1 FILTRO ROSCA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - FILTRO QUIMICO PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
 - LUVA DE LATEX RANHURADA 400 MM;
 - LUVA PROTECAO MECANICA / QUIMICA;
 - MACACAO DE SEGURANCA PROTEÇÃO QUIMICA (MACACÃO PARA TRABALHAR COM CAL);
 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA NUCA;
- E OUTROS CASO NECESSÁRIO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1. OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA 12 HORAS TERÃO O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM DURANTE 12 (DOZE) HORAS, SENDO 11 (ONZE) HORAS EFETIVAS DE TRABALHO POR DIA, COM PARALISAÇÃO PARA DE 01 (UMA) HORA NO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO.

2.2. OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3. NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS EXTRAS ESTÃO INCLUSAS NOS PREÇOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1. A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- SALÁRIOS DOS OPERADORES PARA SUPRIR TODA A ESCALA;
- ADICIONAL NOTURNO, QUANDO FOR O CASO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- HORAS EXTRAS EM FERIADOS, QUANDO EM ESCALA, ACRESCIDO DE 50%;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S DE ACORDO COM O ÍTEM 1.6;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE LABORATÓRIO LISTADOS NESTA PRESCRIÇÃO;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Código

UM

Descrição

4.1. SERÁ MEDIDO UN X MÊS APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO;

4.2. AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE;

4.3. A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE APURAÇÃO DE QUALIDADE SERÃO UTILIZADOS COMO MÊS DE REFERÊNCIA O MÊS ANTERIOR DA MEDIÇÃO.

4.4. AS FRAÇÕES MENSIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS;

4.5. COMPÕEM A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: ESCALA DE TRABALHO REALIZADA NA ETA; ESPELHO DE PONTO DOS EMPREGADOS; RELATORIO SINCOP MÊS DE REFERÊNCIA; AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ETA E RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

NOTAS:

1 - EVENTUAIS CURSOS APLICADOS PELA CESAN E QUE DEMANDEM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS

2 - TODO EPI DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO QUANDO APRESENTAR DANO, RASGO, PERDA, EXTRAVIO OU QUALQUER TIPO DE DANO QUE POSSA PREJUDICAR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO.

SERVIÇO: 8348000175 UNM

SERVICO DE OPERACAO VOLANTE 24 HORAS

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA COM ESCALA DE OPERAÇÃO 24 HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 24 HORAS SERÃO UTILIZADOS PARA COBRIMENTO DE FÉRIAS E EVENTUAIS AUSENCIAS DO QUADRO DE EMPREGADOS EM ETAS QUE A CESAN OPERA EM REGIME DE ESCALA DE 24 HORAS.

1.2 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS DE BANCADA DO LABORATÓRIO DA ETA (POTENCIÔMETROS, PHGÂMETROS E FLUORÍMETRO); ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA" OU OUTRO FORMULÁRIO ESPECIFICADO PELA CESAN (PODENDO SER EM SISTEMA INFORMATIZADO DA COMPANHIA); CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS"; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, SULFATO E POLIELETRÓLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBSTRUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO, ELEVATÓRIAS DE GRANDE PORTE, OUTRAS ETAS, QUANDO DA PARALISAÇÃO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELO ANEXO XX, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017;

Código

UM

Descrição

ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS E ELETROMECÂNICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS, DE MAIOR PORTE; APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA; AUXILIAR NA LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETA#S.

OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR-ETA, QUANDO EXISTENTE, CONFORME PROCEDIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO DOSAGENS DE POLÍMEROS, DESCARGA DAS UNIDADES (TANQUE DE ADENSAMENTO, TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO, TANQUE DE LODO, ELEVATÓRIA DE LODO, UNIDADE DE DESAGUAMENTO DE LODO);

1.3 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 24 HORAS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR OFICIAL POLIVALENTE, DEVENDO TER:

- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA;
- MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES;
- PERFIL ADEQUADO PARA RELACIONAR-SE COM PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CESAN;
- O PROFISSIONAL TRABALHARÁ EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM POR 24 HORAS. DEVERÁ POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MÍNIMO CATEGORIA B.

1.4. RELAÇÃO DE EPI MÍNIMO

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
 - BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
 - AVENTAL VINILONA 100 X 60CM;
 - BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO;
 - CAPA AMARELA PARA CHUVA;
 - CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
 - MÁSCARA FACIAL INTEIRA 1 FILTRO ROSCA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - FILTRO QUIMICO PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
 - LUVA DE LATEX RANHURADA 400 MM;
 - LUVA PROTECAO MECANICA / QUIMICA;
 - MACACAO DE SEGURANCA PROTEÇÃO QUIMICA (MACACÃO PARA TRABALHAR COM CAL);
 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA;
- E OUTROS CASO NECESSÁRIO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 24 HORAS TERÃO O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ADEQUADO AO REGIME ADOTADO PELA CESAN.

2.2 OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3 NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS EXTRAS NÃO ESTÃO INCLUSAS NOS PREÇOS E CASO OCORRAM SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS ACRESCIDAS DE 50%.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- SALÁRIOS DOS OPERADORES PARA SUPRIR TODA A ESCALA;
- ADICIONAL NOTURNO, QUANDO FOR O CASO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S DE ACORDO COM O ÍTEM 1.4;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- ENCARGOS SOCIAIS;

Código

UM

Descrição

- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1 SERÁ MEDIDO UN X MÊS APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO;

4.2 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE;

4.3 AS FRAÇÕES MENSAS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS;

NOTAS:

1. EVENTUAIS CURSOS APLICADOS PELA CESAN E QUE DEMANDEM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS.

2. TODO EPI DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO QUANDO APRESENTAR DANO, RASGO, PERDA, EXTRAVIO OU QUALQUER TIPO DE DANO QUE POSSA PREJUDICAR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO.

SERVIÇO: 8348000176 UNM

SERVICO DE OPERACAO VOLANTE 18 HORAS

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA COM ESCALA DE OPERAÇÃO 18 HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 18 HORAS SERÃO UTILIZADOS PARA COBRIMENTO DE FÉRIAS E EVENTUAIS AUSENCIAS DO QUADRO DE EMPREGADOS EM ETAS QUE A CESAN OPERA EM REGIME DE ESCALA DE 18 HORAS.

1.2 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS DE BANCADA DO LABORATÓRIO DA ETA (POTENCIÔMETROS, PHGÂMETROS E FLUORÍMETRO); ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA" OU OUTRO FORMULÁRIO ESPECIFICADO PELA CESAN (PODENDO SER EM SISTEMA INFORMATIZADO DA COMPANHIA); CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS"; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, SULFATO E POLIELETRÓLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBRSTUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO, ELEVATÓRIAS DE GRANDE PORTE, OUTRAS ETAS, QUANDO DA PARALISAÇÃO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELO ANEXO XX, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017; ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS E ELETROMECÂNICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS, DE MAIOR PORTE; APÓS A

Código

UM

Descrição

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA; AUXILIAR NA LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETA#S.

OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR-ETA, QUANDO EXISTENTE, CONFORME PROCEDIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO DOSAGENS DE POLÍMEROS, DESCARGA DAS UNIDADES (TANQUE DE ADENSAMENTO, TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO, TANQUE DE LODO, ELEVATÓRIA DE LODO, UNIDADE DE DESAGUAMENTO DE LODO);

1.3 - OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 18 HORAS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR OFICIAL POLIVALENTE, DEVENDO TER:

- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA;
- MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES;
- PERFIL ADEQUADO PARA RELACIONAR-SE COM PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CESAN;
- O PROFISSIONAL TRABALHARÁ EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM POR 24 HORAS. DEVERÁ POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MÍNIMO CATEGORIA B.

1.4 RELAÇÃO DE EPI MÍNIMO

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
 - BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
 - AVENTAL VINILONA 100 X 60CM;
 - BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO;
 - CAPA AMARELA PARA CHUVA;
 - CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
 - MÁSCARA FACIAL INTEIRA 1 FILTRO ROSCA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - FILTRO QUIMICO PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
 - LUVA DE LATEX RANHURADA 400 MM;
 - LUVA PROTECAO MECANICA / QUIMICA;
 - MACACAO DE SEGURANCA PROTEÇÃO QUIMICA (MACACÃO PARA TRABALHAR COM CAL);
 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA;
- E OUTROS CASO NECESSÁRIO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 18 HORAS TERÃO O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM 18 (DEZOITO) HORAS, ADEQUADO AO REGIME ADOTADO PELA CESAN.

2.2 OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3 NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS EXTRAS NÃO ESTÃO INCLUSAS NOS PREÇOS E CASO OCORRAM SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS ACRESCIDAS DE 50%.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- SALÁRIOS DOS OPERADORES PARA SUPRIR TODA A ESCALA;
- ADICIONAL NOTURNO, QUANDO FOR O CASO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S DE ACORDO COM O ÍTEM 1.4;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

Código

UM

Descrição

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**4.1 SERÁ MEDIDO UN X MÊS APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO;****4.2 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE;****4.3 AS FRAÇÕES MENSAS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS;****NOTAS:****1. EVENTUAIS CURSOS APLICADOS PELA CESAN E QUE DEMANDEM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS.****2. TODO EPI DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO QUANDO APRESENTAR DANO, RASGO, PERDA, EXTRAVIO OU QUALQUER TIPO DE DANO QUE POSSA PREJUDICAR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO.****SERVIÇO: 8348000177 UNM****SERVICO DE OPERACAO VOLANTE 12 HORAS****DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA COM ESCALA DE OPERAÇÃO 12 HORAS.****1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****1.1 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 12 HORAS SERÃO UTILIZADOS PARA COBRIMENTO DE FÉRIAS E EVENTUAIS AUSENCIAS DO QUADRO DE EMPREGADOS EM ETAS QUE A CESAN OPERA EM REGIME DE ESCALA DE 12 HORAS.****1.2 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:**

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS DE BANCADA DO LABORATÓRIO DA ETA (POTENCIÔMETROS, PHGÂMETROS E FLUORÍMETRO); ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA" OU OUTRO FORMULÁRIO ESPECIFICADO PELA CESAN (PODENDO SER EM SISTEMA INFORMATIZADO DA COMPANHIA); CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS"; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, SULFATO E POLIELETRÓLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBRSTUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO, ELEVATÓRIAS DE GRANDE PORTE, OUTRAS ETAS, QUANDO DA PARALISAÇÃO POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELO ANEXO XX, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017; ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS E ELETROMECÂNICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS, DE MAIOR PORTE; APÓS A

Código

UM

Descrição

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA; AUXILIAR NA LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETA#S.

OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR-ETA, QUANDO EXISTENTE, CONFORME PROCEDIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO DOSAGENS DE POLÍMEROS, DESCARGA DAS UNIDADES (TANQUE DE ADENSAMENTO, TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO, TANQUE DE LODO, ELEVATÓRIA DE LODO, UNIDADE DE DESAGUAMENTO DE LODO);

1.3- OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 12 HORAS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR OFICIAL POLIVALENTE, DEVENDO TER:

- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA;
- MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES;
- PERFIL ADEQUADO PARA RELACIONAR-SE COM PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CESAN;
- O PROFISSIONAL TRABALHARÁ EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM POR 24 HORAS. DEVERÁ POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MÍNIMO CATEGORIA B.

1.4 RELAÇÃO DE EPI MÍNIMO:

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
 - BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
 - AVENTAL VINILONA 100 X 60CM;
 - BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO;
 - CAPA AMARELA PARA CHUVA;
 - CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
 - MÁSCARA FACIAL INTEIRA 1 FILTRO ROSCA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - FILTRO QUIMICO PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
 - LUVA DE LATEX RANHURADA 400 MM;
 - LUVA PROTECAO MECANICA / QUIMICA;
 - MACACAO DE SEGURANCA PROTEÇÃO QUIMICA (MACACÃO PARA TRABALHAR COM CAL);
 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA;
- E OUTROS CASO NECESSÁRIO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1 OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE DE ETA 12 HORAS TERÃO O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM 12 (DOZE) HORAS, ADEQUADO AO REGIME ADOTADO PELA CESAN.

2.2 OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3 NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS EXTRAS NÃO ESTÃO INCLUSAS NOS PREÇOS E CASO OCORRAM SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS ACRESCIDAS DE 50%.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- SALÁRIOS DOS OPERADORES PARA SUPRIR TODA A ESCALA;
- ADICIONAL NOTURNO, QUANDO FOR O CASO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S DE ACORDO COM O ÍTEM 1.4;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

Código

UM

Descrição

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:**4.1 SERÁ MEDIDO UN X MÊS APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO;****4.2 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE;****4.3 AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS.****NOTAS:****1. EVENTUAIS CURSOS APLICADOS PELA CESAN E QUE DEMANDEM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVICOS DE OPERACAO # HORAS.****2. TODO EPI DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO QUANDO APRESENTAR DANO, RASGO, PERDA, EXTRAVIO OU QUALQUER TIPO DE DANO QUE POSSA PREJUDICAR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO.****SERVIÇO: 8348000178 H**

SERVICOS DE OPERACAO - HORA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E OPERAÇÃO VOLANTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA - HORAS.**1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****1.1 QUANDO TRATAR-SE DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NO HORÁRIO DE TRABALHO DA ESTAÇÃO, OU QUE EXCEDAM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO.****2. COMPONENTES DO CUSTO****2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:****- UM OFICIAL POLIVALENTE POR HORA;
- COEFICIENTE, EM RELAÇÃO À HORA NORMAL, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DE CLASSE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).****3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:****3.1 SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS;****3.2 AS HORAS EXTRAS SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);****3.2.1 EXEMPLO HORAS EXTRAS:****HORA EXTRA 50%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,50;
HORA EXTRA 75%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,75;
HORA EXTRA 100%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 2,00.***** PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE SER ANEXADA PLANILHA COM ACORDO DE HORAS EXTRAS POR EMPREGADO, INCLUINDO OS CÁLCULOS DE QUANTIDADE EM CADA PERCENTUAL ACIMA CITADO****3.3 AS HORAS DE ADICIONAL NOTURNO SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) E PAGAS POR FRAÇÃO CORRESPONDENTE DO SERVIÇO "SERVICOS DE OPERACAO HORAS";****3.4 O PAGAMENTO DESTES SERVIÇOS OCORRERÁ MEDIANTE APURAÇÃO PELA CESAN DOS MOTIVOS QUE DERAM CAUSA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXCEDENTES E DESDE QUE ESSAS HORAS NÃO TENHAM SIDO EM DECORRÊNCIA DE FALHA DE PROCEDIMENTO DA CONTRATADA.****3.5 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.**

Código UM Descrição

SERVIÇO: 8348000179 UNM SERVIÇO SUPORTE OPERAÇÃO ETA

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SUPORTE A OPERAÇÃO DE ETA.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO SUPORTE E MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO DAS ETAS, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EXECUTAR, VERIFICAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO DE ÁGUA RELATIVAS À CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E TRATAMENTO, ATUANDO JUNTO AOS OPERADORES VISANDO O CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE PRODUÇÃO, MELHORIAS OPERACIONAIS E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA NOS SISTEMAS A ELE DELEGADOS.

ACOMPANHAR AS ATIVIDADES E REALIZAR A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOS OPERADORES, MANTENDO A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E FORNECENDO SUBSÍDIOS PARA TOMADA DE DECISÃO DA CONTRATANTE.

UTILIZAR O SISTEMA DA CONTRATANTE PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS (CESANLIMS E/OU EQUIVALENTE) E SERVIÇOS DE ELETROMECAÂNICA (SAP LOGON E/OU EQUIVALENTE), MANTENDO-OS ATUALIZADOS.

EXECUTAR A REGULAGEM DA DOSAGEM DOS PRODUTOS QUÍMICOS JUNTO COM O OPERADOR QUANDO HOVER NECESSIDADE.

ACOMPANHAR SEMANALMENTE O ATENDIMENTO DE TODAS AS ORDENS DE SERVIÇO SISTÊMICAS E NÃO SISTÊMICAS REGISTRADAS NO SISTEMA;

MONITORAR OS ESTOQUES E A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOLICITANDO JUNTO A CONTRATANTE REPOSIÇÕES, A FIM DE MANTER OS SISTEMAS OPERANTES.

SOLICITAR, TRANSPORTAR E CONTROLAR OS REAGENTES UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DA ÁGUA.

MONITORAR A QUALIDADE DA ÁGUA ADUZIDA E PRODUZIDA, ORIENTANDO, CAPACITANDO E ACOMPANHANDO AS ATIVIDADES DOS OPERADORES PARA O CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PADRÕES DE TRABALHOS OPERACIONAIS E RELATIVOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;

ACOMPANHAR O PLANO DE AMOSTRAGEM E REALIZAR ANÁLISES DE ÁGUA, EFETUANDO PESQUISAS E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ROTINA OU SOLICITADAS PELA CONTRATANTE. BEM COMO, TRANSPORTAR AS AMOSTRAS DAS UNIDADES ATENDIDAS PELO CONTRATO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DA CONTRATANTE, OU VICE VERSA.

AFERIR E CALIBRAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OS APARELHOS DE BANCADA UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE DO PROCESSO DE TRATAMENTO.

CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DOS SISTEMAS, MANTENDO O CONTROLE PATRIMONIAL ATUALIZADO;

VERIFICAR, ACOMPANHAR, ELABORAR RELATÓRIOS E SOLICITAR SERVIÇOS, REFERENTES AO MONITORAMENTO E INSPEÇÃO REALIZADOS NAS UNIDADES PERTENCENTE AO SISTEMA DE TRATAMENTO, SENDO ELES: MANANCIAL DA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA # EEAB, ADUTORA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, EQUIPAMENTOS DE BANCADA E EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE.

APRESENTAR, MENSALMENTE, DISCUSSÕES DOS RESULTADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, INCLUINDO GRÁFICOS DE DESEMPENHO, BEM COMO ACOMPANHAR SUA EVOLUÇÃO E PROPOR ALTERNATIVAS PARA MELHORIAS DOS ÍNDICES APURADOS. NESSE RELATÓRIO DEVE CONTER TAMBÉM: O QUANTITATIVO DE TODOS OS INSUMOS UTILIZADOS NA ETA, DESCRITIVO DAS INTERVENÇÕES NO SISTEMA REALIZADAS NO MÊS DE REFERÊNCIA INDICANDO SEU ANDAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL, SITUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS, ACOMPANHAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS ABERTAS E HISTÓRICO EVOLUTIVO DE FALHAS DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS DOS SISTEMAS, DESCREVER A SITUAÇÃO ATUAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA, ADUÇÃO, VENTOSAS, RESERVATÓRIO DA ETA E UNIDADE DE RESÍDUOS DE ETA, ONDE HOVER, JUSTIFICATIVAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES.

Código

UM

Descrição

ELABORAR RELATÓRIOS, PREVIAMENTE DEFINIDOS OU AQUELES QUE VENHAM A SER DEFINIDOS, CONFORME SOLICITAÇÃO O CONTRATANTE, COM BASE NOS DADOS DOS CONTROLES DIÁRIOS DE OPERAÇÃO A FIM DE REPASSAR INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO OU QUALQUER OCORRÊNCIA DA OPERAÇÃO.

ELABORAR RELATÓRIOS DE DEFESA A QUESTIONAMENTOS, NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO E CONSTATAÇÃO, EMITIDOS POR QUALQUER ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E AGÊNCIA REGULADORA.

CAPACITAR / TREINAR / RECICLAR OS OPERADORES DE ETA CONFORME DEMANDA.

SOLICITAR PERMISSÃO A CONTRATANTE, EM SITUAÇÕES ADVERSAS QUE POSSAM INTERFERIR NO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, BEM COMO DE ALGUM TESTE OU ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NORMAIS DE OPERAÇÃO.

EM CASO DE ANOMALIAS INACEITÁVEIS OU EXCEDENTES AOS PARÂMETROS DE QUALIDADE, EM UMA OU MAIS VARIÁVEIS, DEVERÁ:

- EMPREENDER SEUS MELHORES ESFORÇOS, CONSISTENTES COM A PRÁTICA CORRENTE, PARA ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, ATENDENDO A PORTARIA VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LIMITAR DANOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.
- EM ATÉ 24 HORAS, COMUNICAR À CONTRATANTE DE TAL OCORRÊNCIA E AS AÇÕES TOMADAS E/OU PLANEJADAS.

1.2 OS SERVIÇOS DE SUPORTE A OPERAÇÃO DE ETA DEVERÃO SER EXECUTADOS POR TÉCNICO EM QUÍMICA, SANEAMENTO OU MEIO AMBIENTE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO TER:

- ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO;
- DOMÍNIO DAS FERRAMENTAS MICROSOFT OFFICE BÁSICAS (WORD, EXCEL, POWER POINT E MS PROJECT);
- CONHECIMENTO TÉCNICO EM SANEAMENTO BÁSICO E SOBRE AS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA. MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES.
- OBRIGATÓRIO TER HABILIDADE DE TRABALHAR EM GRUPO E COMUNICAÇÃO;
- SABER ENTENDER E CUMPRIR AS INSTRUÇÕES RECEBIDAS;
- SABER PROGRAMAR TAREFAS E ESTIMAR TEMPOS DE DURAÇÃO;
- ENTENDER CLARAMENTE A IMPORTÂNCIA DO PAPEL DO SETOR DE TRATAMENTO E SUA INTERLIGAÇÃO COM AS DEMAIS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO;
- DEVERÁ POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MÍNIMO CATEGORIA B.

1.3 O PROFISSIONAL TRABALHARÁ DURANTE TODA SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS.

1.4 O PROFISSIONAL DEVERÁ TER A SUA DISPOSIÇÃO 1 (UM) VEÍCULO TIPO LEVE COMPACTO E SEM AVARIAS QUE COMPROMETAM A IMAGEM DA CESAN, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.4.1 ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES, QUAISQUER IMPOSTOS OU TAXAS, SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PNEUS, LAVAGEM DOS VEÍCULOS, ENCARGOS FISCAIS, COMERCIAIS E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO CONTRATO.

1.4.2 O VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DE SOLICITAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO.

1.4.3 NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, PODERÁ SER UTILIZADO O MESMO VEÍCULO, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTA PRESCRIÇÃO E NO EDITAL.

1.4.4 O VEÍCULO DEVERÁ SER APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN, DEVENDO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- TIPO: COMPACTO;
- CARROCERIA: HATCHBACK
- PORTAS: 4;
- DIREÇÃO: HIDRAULICA;
- COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA);
- TRANSMISSÃO: MANUAL;
- MOTOR: 1.0;
- COR DE FÁBRICA: BRANCO;
- ACESSÓRIOS:
- PNEU SOBRESSALENTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRATO;
- AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA COM FILTRO;
- ADESIVADO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CESAN;
- VEÍCULO COM KM LIVRE;

Código

UM

Descrição

- O VEÍCULO DEVERÁ SER NA COR BRANCA E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL CESAN;
- RASTREAMENTO COM DISPOSITIVO QUE INFORME QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN, RELATÓRIO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 DIAS;
- REALIZAR SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO QUANDO DO RECOLHIMENTO DO MESMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EM CASO DE ACIDENTE.

1.5. RELAÇÃO DE EPI DO PROFISSIONAL:

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
- BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
- CAPA AMARELA PARA CHUVA;
- CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
- LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
- PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA NUCA;
- OUTROS, CASO NECESSÁRIO.

2. COMPONENTES DO CUSTO:**2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DEVERÁ INCLUIR:**

- SALÁRIO DO TÉCNICO MENSAL;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;
- 01 (UM) TELEFONE MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, DDD 27 OU 28, TECNOLOGIA 4G, MEMORIA INTERNA 64 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, EQUIPADOS COM CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGAPIXELS E COM PLANO DE VOZ E DADOS, PARA PLENA COMUNICAÇÃO COM AS EQUIPES DE CAMPO DO CONTRATO, A CESAN E OUTROS;
- 01 (UM) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 2,4GHZ COM 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM, ATUALIZADO COM ANTIVÍRUS (DEVIDAMENTE ATUALIZADO), PLACA DE REDE E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU VERSÃO SUPERIOR COM PACOTE OFFICE (GENUÍNO E ATUALIZADO) COM ANTIVÍRUS (DEVIDAMENTE ATUALIZADO), PLACA DE REDE E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL;
- 01 (UM) VEÍCULO TIPO COMPACTO CONFORME ITEM 1.4;
- TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X MÊS);

3.2 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

3.3 AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS;

3.5 EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM DO PROFISSIONAL OU VEÍCULO QUE COMPÕEM O SERVIÇO, SERÁ APLICADA REDUÇÃO CONFORME ABAIXO, SOBRE A QUANTIDADE:

- TECNICO # DESCONTAR 0,020 POR DIA DE AUSÊNCIA POR PROFISSIONAL;
- VEÍCULO # DESCONTAR 0,011 POR DIA DE AUSÊNCIA POR UNIDADE;

NOTAS:

1. A INDISPONIBILIDADE DE COMPONENTES DO SERVIÇO, SERÁ TAMBÉM CONSIDERADA PELA FISCALIZAÇÃO NA FAC # FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA.

SERVIÇO: 8348000180 H

SERVICO SUPORTE OPERACAO ETA - HORA

DESCRIÇÃO: SERVICOS DE SUPORTE A OPERAÇÃO DE ETA - HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Código

UM

Descrição

1.1 SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME CÓDIGO "SERVICOS DE SUPORTE A OPERAÇÃO DE ETA", QUANDO TRATAR-SE DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NO HORÁRIO DE TRABALHO, OU QUE EXCEDAM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO TAIS COMO:

- HORAS EXTRAS;
- ADICIONAL NOTURNO;

AS HORAS EXTRAS NECESSÁRIAS DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

2. COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 TÉCNICO POR HORA;
- COEFICIENTE, EM RELAÇÃO À HORA NORMAL, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DE CLASSE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS;

3.2 AS HORAS EXTRAS SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.2.1 EXEMPLO HORAS EXTRAS:

- HORA EXTRA 50%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,50;
- HORA EXTRA 75%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,75;
- HORA EXTRA 100%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 2,00.

3.3 AS HORA DE ADICIONAL NOTURNA SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.4 AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO: 8348000181 UN

DIARIA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DIÁRIA.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

REEMBOLSO DE DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SUPORTE OPERAÇÃO DE ETA, TECNICOS DE SEGURANÇA E OPERADORES VOLANTES.

A DIÁRIA SERÁ DEVIDA SOMENTE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DE EFETIVO TRABALHO EM LOCAL DIVERSO DA LOTAÇÃO ORIGINAL E SEU RESPECTIVO DESLOCAMENTO, E É DESTINADA A CUSTEAR AS DESPESAS COM PERNOITES INCLUINDO AS REFEIÇÕES.

OS OPERADORES VOLANTES DEVERÃO SER LOTADOS EM UMA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO CONFORME TABELA DA RELAÇÃO DE ETAS ANEXA AO EDITAL. ESSA LOTAÇÃO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADA PELA CESAN.

A CONTRATADA DEVERÁ INFORMAR À FISCALIZAÇÃO A RELAÇÃO DE OPERADORES POR ETA E O LOCAL EM QUE O SUPERVISOR ADOTARÁ COMO BASE.

A) NÃO SERÁ DEVIDA DIÁRIA QUANDO:

- A.1) O DESLOCAMENTO OCORRER ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, VILA VELHA, CARIACICA, VIANA, SERRA, FUNDÃO, GUARAPARI, ARACRUZ, PIUMA E ANCHIETA;
- A.2) ENTRE AS LOCALIDADES CUJO AFASTAMENTO DO SEU LOCAL DE TRABALHO FOR INFERIOR A 50 KM;

B) A DIÁRIA SÓ SERÁ DEVIDA EM CASO DE PERNOITE.

Código

UM

Descrição

CABERÁ A CESAN APROVAR, OU NÃO, A DIÁRIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INCLUIRÁ AS DESPESAS PARA PERNOITE, LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ.

3 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO A CADA PERNOITE POR UNIDADE (UN), LEVANDO-SE EM CONTA O CRITÉRIO B.

DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DA MEDIÇÃO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA HOSPEDAGEM.

SERVIÇO: 8348000182 UNM

VEICULO SERVICO OPERACAO VOLANTE

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: VEÍCULO PARA SERVIÇO DE OPERAÇÃO VOLANTE.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO TIPO LEVE COMPACTO, PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VOLANTE NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

O VEÍCULO NÃO PODERÁ TER AVARIAS QUE COMPROMETAM A IMAGEM DA CESAN.

ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS VINCULADOS COMO: PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES, QUAISQUER IMPOSTOS OU TAXAS, SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PNEUS, LAVAGEM DOS VEÍCULOS, ENCARGOS FISCAIS, COMERCIAIS E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO CONTRATO.

O VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO CONTADO A PARTIR DA DATA DE SOLICITAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO.

NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, PODERÁ SER UTILIZADO O MESMO VEÍCULO, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTA PRESCRIÇÃO E NO EDITAL.

O USO DESTA VEÍCULO DEVERÁ RESTRINGIR-SE SOMENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NÃO PODENDO SER DESTINADO AOS AFAZERES PARTICULARES DE QUEM QUER QUE SEJA.

1.1 CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:

VEÍCULO TIPO PASSEIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

-TIPO: COMPACTO;

-CARROCERIA: HATCHBACK

-PORTAS: 4;

-DIREÇÃO: HIDRAULICA;

-COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA);

-TRANSMISSÃO: MANUAL;

-MOTOR: 1.0;

-COR DE FÁBRICA: BRANCO;

ACESSÓRIOS:

-PNEU SOBRESSALENTE E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRATO;

-AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA COM FILTRO;

-ADESIVADO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CESAN;

- VEÍCULO COM KM LIVRE;

- O VEÍCULO DEVERÁ SER NA COR BRANCA E COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL CESAN;

-RASTREAMENTO COM DISPOSITIVO QUE INFORME QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN, RELATÓRIO DE DESLOCAMENTO DO VEÍCULO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 DIAS;

- REALIZAR SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO QUANDO DO RECOLHIMENTO DO MESMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EM CASO DE ACIDENTE.

Código

UM

Descrição

2. COMPONENTES DO CUSTO:**2.1 A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DEVERÁ INCLUIR:**

- 01 (UM) VEÍCULO TIPO COMPACTO CONFORME ITEM 1;

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**3.1 SERÁ MEDIDO PELA QUANTIDADE DE VEÍCULO À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, NA UNIDADE DE TEMPO CORRESPONDENTE (UN X MÊS).****3.2 A MEDIÇÃO SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.****3.3. AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS DE UTILIZAÇÃO EFETIVA DO VEÍCULO.****3.4 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE TABELA IDENTIFICANDO OS VEÍCULOS E OS EMPREGADOS QUE OS UTILIZARAM.****SERVIÇO: 8348000185 UNM****SERVICO DE OPERACAO ETA 18 E 12 HORAS****DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) COM FUNCIONAMENTO DE 18 HORAS DE SEGUNDA A SÁBADO E 12 HORAS AOS DOMINGOS E FERIADOS, COM PARALISAÇÃO NO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO.****1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****1.1. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), QUE OPERAM DURANTE 18 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO E 12 (DOZE) HORAS AOS DOMINGOS, COM PARALISAÇÃO NO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO, NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME SE SEGUE:**

MONITORAR A QUALIDADE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA COM ANÁLISES LABORATORIAIS NA ETA; DEFINIR E APLICAR DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO PELO TESTE DE JARRA E OUTROS; CALIBRAR E MANUSEAR APARELHOS ANALÍTICOS LABORATORIAIS DA ETA, ANALISAR OS PARÂMETROS DE TRATAMENTO; REALIZAR ANÁLISE DE BOLA DE LODO, TAXA DE EXPANSÃO E TAXA DE FILTRAÇÃO; LAVAR FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, DOSADORES E OUTRAS UNIDADES DA ETA; DESCARREGAR OS FLOCULADORES E DECANTADORES; TROCAR OS CILINDROS DE CLORO; PREPARAR TANQUES DE SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EFETUAR REVEZAMENTO DA OPERAÇÃO DE COMPRESSORES, SOPRADORES, BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA E OUTROS; COLETAR AMOSTRAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ÁGUA PARA ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA ETA E LABORATÓRIO CENTRAL; OBSERVAR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DOS EQUIPAMENTOS DA ETA; CONTROLAR NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS; TABULAR DADOS E PREENCHER O FORMULÁRIO "CONTROLE DIÁRIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA" OU OUTRO FORMULÁRIO ESPECIFICADO PELA CESAN (PODENDO SER EM SISTEMA INFORMATIZADO DA COMPANHIA); CALCULAR AS MÉDIAS DOS VALORES REGISTRADOS E ANOTÁ-LAS NO FORMULÁRIO "MAPA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS", OU OUTRO FORNECIDO PELA CESAN; RECEBER E REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA OU NO FORMULÁRIO ESPECÍFICO A ENTRADA DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO ESTOQUE; REVEZAR TANQUES DE FLÚOR, COAGULANTE E POLIELETRÓLITO E OUTROS; LAVAR VIDRARIAS DO LABORATÓRIO; REALIZAR LIMPEZA DE DOSADORES, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATÓRIO DA ETA; COLETAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E FAZER CORREÇÕES NAS DOSAGENS DA ETA; CONTROLAR AS FERRAMENTAS EXISTENTES NA CAIXA; REALIZAR DESOBSTRUÇÕES E REPAROS EMERGENCIAIS DAS REDES DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS; INFORMAR AO SUPERIOR QUANDO DA NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO DO SISTEMA; MANTER COMUNICAÇÃO COM CCO E SUPERIORE HIERÁRQUICOS DA CESAN, QUANDO DA PARALISAÇÃO OU OCORRÊNCIA DE ANOMALIA OPERACIONAL, EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER TODOS OS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EXIGIDOS PELO ANEXO XX, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU OUTRA PORTARIA QUE VIER A SUBSTITUIR; ATENDER OS PADRÕES OPERACIONAIS RELATIVOS À OPERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO; RECEBER VISITAS ESCOLARES, COMUNIDADES, AGENCIAS FISCALIZADORAS E OUTRAS, PREVIAMENTE AGENDADAS; REGISTRAR NO LIVRO AS OCORRÊNCIAS DO SEU TURNO; EFETUAR PEQUENAS MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, INFORMAR E AUXILIAR O BOMBEIRO, O ELETRICISTA E MECÂNICO INDUSTRIAL NAS ANOMALIAS; APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REGISTRAR NO LIVRO DE OCORRÊNCIA; RECEBER E REGISTRAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E/OU RECLAMAÇÕES REPASSANDO-AS AO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO OU EQUIPE DE PLANTÃO; REALIZAR A PASSAGEM DE TURNO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA ESCALA DE

Código	UM	Descrição
		<p>TRABALHO; EFETUAR LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DA ETA; AUXILIAR NA LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA; EFETUAR LEITURA DE MICROMEDIDORES; EFETUAR LEITURA E CONSERVAR O MACROMEDIDOR; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS ETA#S. INSERIR NO SISTEMA CORPORATIVO CESANLIMS, OU OUTRO, EM TEMPO REAL, OS RESULTADOS DAS AMOSTRAGENS REALIZADAS, CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EVENTOS OPERACIONAIS. COMUNICAR OCORRÊNCIAS NA UNIDADE DE TRATAMENTO À FISCALIZAÇÃO. REALIZAÇÃO DAS AMOSTRAGENS NO QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA DE POTABILIDADE.</p> <p>OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR-ETA, QUANDO EXISTENTE, CONFORME PROCEDIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO DOSAGENS DE POLÍMEROS, DESCARGA DAS UNIDADES (TANQUE DE ADENSAMENTO, TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO, TANQUE DE LODO, ELEVATÓRIA DE LODO, UNIDADE DE DESAGUAMENTO DE LODO);</p> <p>TAMBÉM SÃO ESCOPO DAS ATIVIDADES: VISTORAR ESPORADICAMENTE CAPTAÇÃO E MANANCIAS DE ABASTECIMENTO; REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS; RECEPCIONAR CAIXAS DE COLETAS MENSAS E CONFERIR FRASCOS E PLANILHAS DE COLETA; CONTROLAR NÍVEIS DE RESERVATÓRIO, PRIMANDO PELA META DE EXTRAVASAMENTO ZERO.</p> <p>1.2. OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA COM FUNCIONAMENTO DE 18 HORAS DE SEGUNDA A SÁBADO E 12 HORAS AOS DOMINGOS E FERIADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS OFICIAL POLIVALENTE, DEVENDO TER:</p> <ul style="list-style-type: none">- ENSINO MÉDIO COMPLETO;- NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA;- MÍNIMO DE 20 HORAS DE TREINAMENTO EM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO E/OU DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE ETA MAIOR OU IGUAL A 4 MESES, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES;- PERFIL ADEQUADO PARA RELACIONAR-SE COM PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS UNIDADES DA CESAN. <p>1.3. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO SENDO ESTES, NO MÍNIMO, E FORNECIDOS SEMPRE QUE FALTANTES NA UNIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- LIVRO ATA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DA ETA;- ROLO DE FITA CREPE;- CANETA AZUL E VERMELHA;- AÇÚCAR;- PÓ DE CAFÉ;- COPO DESCARTÁVEL 200 ML; <p>1.4. DEVERÃO SER FORNECIDOS OS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO SENDO ESTES, NO MÍNIMO, REPOSTOS MENSALMENTE OU QUANDO FALTAREM:</p> <ul style="list-style-type: none">- VASSOURA;- RASTELO;- PANO DE CHÃO;- DESINFETANTE;- ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO;- PAPEL TOALHA;- ESPONJA PLÁSTICA P/LIMPEZA;- DETERGENTE;- SABONETE LÍQUIDO;- SABÃO EM PÓ;- FLANELA.- BALDE.- DETERGENTE NEUTRO P/LABORATORIO. <p>1.5. ADQUIRIR E MANTER AS VIDRARIAS NECESSÁRIAS PARA USO NO LABORATÓRIO DE CADA ETA INDIVIDUALMENTE, SENDO PARA CADA ETA AS VIDRARIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 DENSÍMETRO 1,000 A 1,500 G/CM³;- 02 FRASCO PEAD LAVADOR PISSETA CAP 500ML;- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 10ML;- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 25ML;- 02 PIPETA MOHR SUBD 1/10 CAP 5ML;- 04 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML;- 02 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML;- 02 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML;- 01 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 500ML;- 01 PROVETA POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000ML;- 01 BALÃO VOLUMÉTRICO CAPACIDADE 500ML;- 01 BALÃO VOLUMÉTRICO CAPACIDADE 1000ML;- 01 BALÃO VOLUMÉTRICO CAPACIDADE 2000ML;- 12 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 50ML;- 06 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML;- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML;- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 1000ML;

Código

UM

Descrição

- 04 BEAKER POLIPROPILENO CAPACIDADE 2000ML.

1.6. RELAÇÃO DE EPI MÍNIMO POR OPERADOR:

- CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO C/JUGULAR;
 - BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE;
 - AVENTAL VINILONA 100 X 60CM;
 - BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO;
 - CAPA AMARELA PARA CHUVA;
 - CREME DE PROTECAO SOLAR - FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS;
 - MÁSCARA FACIAL INTEIRA 1 FILTRO ROSCA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - FILTRO QUIMICO PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (APENAS PARA ETAs COM CLORO GÁS);
 - RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL;
 - LUVAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL;
 - LUVA DE LATEX RANHURADA 400 MM;
 - LUVA PROTECAO MECANICA / QUIMICA;
 - MACACAO DE SEGURANCA PROTEÇÃO QUIMICA (MACACÃO PARA TRABALHAR COM CAL);
 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO;
 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA NUCA;
- E OUTROS CASO NECESSÁRIO.

2. HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1. OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ETA COM FUNCIONAMENTO DE 18 HORAS DE SEGUNDA A SÁBADO E 12 HORAS AOS DOMINGOS E FERIADOS TERÃO O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS DE REVEZAMENTO EM REGIME DE ESCALA NAS ESTAÇÕES QUE FUNCIONAM DURANTE 18 (DEZOITO) HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SÁBADO E 12 HORAS AOS DOMINGOS E FERIADOS, COM PARALISAÇÃO NO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO.

2.2. OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA # ETA#S, PODERÃO SER ALTERADOS, A CRITÉRIO DA CESAN, CONFORME AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO.

2.3. NAS JORNADAS DE TRABALHO EM DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AS HORAS EXTRAS ESTÃO INCLUSAS NOS PREÇOS.

3. COMPONENTES DO CUSTO:

3.1. A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- SALÁRIOS DOS OPERADORES PARA SUPRIR TODA A ESCALA;
- ADICIONAL NOTURNO, QUANDO FOR O CASO, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- HORAS EXTRAS EM FERIADOS, QUANDO EM ESCALA, ACRESCIDO DE 50%;
- UNIFORMES (CAMISA, CALÇA E JALECO) E EPI#S DE ACORDO COM O ÍTEM 1.6;
- TREINAMENTOS DE SEGURANÇA (NR33, NR35);
- MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE LABORATÓRIO LISTADOS NESTA PRESCRIÇÃO;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ENCARGOS COMPLEMENTES TAIS COMO: VALE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PLANO DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM COVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE;

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

4.1. SERÁ MEDIDO UN X MÊS APÓS APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO;

4.2. AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O MÊS 15 DO MÊS SUBSEQUENTE;

4.3. A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE APURAÇÃO DE QUALIDADE SERÃO UTILIZADOS COMO MÊS DE REFERÊNCIA O MÊS ANTERIOR DA MEDIÇÃO.

4.4. AS FRAÇÕES MENSAS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS;

4.5. COMPÕEM A COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: ESCALA DE TRABALHO REALIZADA NA ETA; ESPELHO DE PONTO DOS EMPREGADOS; RELATORIO SINOP MÊS DE REFERÊNCIA; AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ETA E RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

Código

UM

Descrição

NOTAS:

1 - EVENTUAIS CURSOS APLICADOS PELA CESAN E QUE DEMANDEM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS SERÃO REMUNERADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO # HORAS.

2 - TODO EPI DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO QUANDO APRESENTAR DANO, RASGO, PERDA, EXTRAVIO OU QUALQUER TIPO DE DANO QUE POSSA PREJUDICAR A PROTEÇÃO DO USUÁRIO.